



ENTREVISTA

HUGO ROSA FERREIRA SÓCIO-COORDENADOR DA PLMJ NA ÁREA DE BANCÁRIO E FINANCEIRO

Casos da banca: “Grandes fundos de pensões estão a litigar em Portugal”

Nos casos da banca que estão em tribunal, “são os grandes fundos de investimento e os grandes fundos de pensões que estão a litigar em Portugal”, afirma Hugo Rosa Ferreira.

JOÃO MALTEZ
jmaltez@negocios.pt



Bruno Simão



Se nos últimos 10 anos há quatro bancos que conseguem enganar o supervisor, o problema também estará no supervisor.

As resoluções do BES e do Banif estão na origem de centenas de processos que hoje entopem a Justiça administrativa do país. O especialista em direito bancário Hugo Rosa Ferreira, sócio-coordenador na PLMJ, diz que cabe ao supervisor, o Banco de Portugal, uma parte importante da responsabilidade pela situação a que se chegou. Acu-

sa mesmo a instituição de ter tomado, em determinadas alturas, “decisões manifestamente ilegais”.

A Justiça portuguesa está hoje a braços com inúmeros processos que envolvem vários actores do sistema financeiro português. Há quem aponte o dedo ao supervisor. Também o faz?

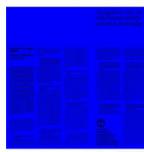
A minha perspectiva é, desde logo, que o Banco de Portugal

(BdP) – tendo o poder que tem, tendo os recursos que tem – só por incompetência ou incapacidade deixa que aconteçam sucessivos casos de alegada má gestão na banca portuguesa. É que não estamos perante um caso isolado. Tivemos o BPP, o BPN, o BES e o Banif. O sector da banca em Portugal também não é assim tão grande. Se nos últimos 10 anos há quatro bancos que alegadamente conseguem enganar o supervisor, então parece-me que o

problema também estará no supervisor.

No caso do BES não teremos de falar de problemas de gestão graves?

O BdP tinha uma equipa supostamente de 100 técnicos permanentemente a auditar a operação do BES. Mesmo assim, não detectou nem impediu as operações que foram efectuadas já no decurso dos primeiros seis meses de



Obrigatório por lei, não houve estudo prévio à resolução

PERFIL

Entra o Direito e a banca

Especialista em bancário e financeiro e coordenador na sociedade de advogados PLMJ por esta área de prática, Hugo Rosa Ferreira exerce advocacia desde 1999, tendo passado pela Vieira de Almeida e também pelo departamento jurídico do Deutsche Bank em Portugal. A equipa que lidera representa actualmente, no campo do contencioso, os credores dos cerca de dois mil milhões de euros que foram transferidos do Novo Banco para o BES na sequência de decisões que entendem "ilegais". O advogado esteve envolvido na venda do Barclays e a sua equipa tem participado nas principais operações de obrigações de emissões de grandes empresas do PSI-20 e do Estado português. Fizeram a última emissão do Estado e emissões da REN e da Galp.

2014 e que são, em grande medida, a fonte das responsabilidades que mais tarde se identificaram como estando na origem dos lesados do papel comercial e da dívida financeira do Grupo Espírito Santo.

O que deveria ter feito o supervisor?

Antes de lançar a "bomba atómica" da resolução, por tudo o que implica para accionistas e

para determinados credores, deveria ter avançado com as medidas correctivas que estão previstas na lei.

O argumento é que se procurou evitar uma situação de contágio ao restante sistema.

Tendo em conta o contexto em que o BES se inseria e as relações que tinha não só com a banca nacional, mas com a economia nacional, no fim do dia, a resolução não foi, em si mesma, uma má decisão. Já posteriormente, o BdP tem adoptado algumas decisões que qualifico como ilegais.

Que medidas qualifica como ilegais?

Desde logo a decisão tomada no dia 29 de Dezembro de 2015 de transferir dois mil milhões de euros em responsabilidades relacionadas com dívida sénior do Novo Banco para o BES [banco mau]. Esta decisão, que é hoje objecto de impugnação na Justiça por inúmeros investidores nacionais e internacionais, foi uma opção tomada sem qualquer suporte legal. Foi uma decisão manifestamente ilegal e com uma motivação claríssima: colocar as contas do Novo Banco mais apetecíveis para os seus potenciais compradores, eliminando a dívida.

Em todo o caso, não existem melhores condições para vender o banco?

Agora que está ultrapassado o obstáculo do financiamento ao Fundo de Resolução, porque o BdP já esclareceu que a banca portuguesa pode pagar em 30

anos o buraco que vai ser deixado pela venda do Novo Banco, acredito que o único obstáculo à venda são as contingências já referidas: dois mil milhões de euros em responsabilidades seniores que foram retiradas do Novo Banco, mas também os 800 milhões do empréstimo da Oak Finance.

Quais são as saídas possíveis?

Acredito que até ao fim do ano, e aqui até acho que o facto de o primeiro-ministro, António Costa, ter evocado o dossiê da venda do Novo Banco nos últimos tempos, vai ter como consequência que vamos ter, pelo menos, a definição de a quem o banco vai ser vendido. Porque até lá me parece que estes obstáculos que dizem respeito às contingências vão ser resolvidos.

Que tipo de investidores estão aqui em causa?

Quem investe nestas obrigações e nestes empréstimos não são apenas grandes especuladores internacionais, como muitas vezes se pensa. Embora também os haja. Em todo o caso, os maiores são fundos de pensões. Por exemplo, o maior investidor na Oak Finance. Os grandes investidores são investidores institucionais que todos os dias financiam a economia mundial.

É este tipo de entidades que estão a litigar em Portugal?

Exactamente. São os grandes fundos de investimento e os grandes fundos de pensões que estão a litigar em Portugal. ■

A lei diz que devem ser feitos estudos sobre o impacto das resoluções de bancos antes de tomada uma decisão, mas não foram feitos, acusa o especialista em direito bancário Hugo Rosa Ferreira.

Além de ambos terem sido alvos de resolução, que semelhança vê entre os casos BES e Banif?

O Banif é um caso diferente e está muito mal explicado. Mesmo lendo todos os documentos que o BdP produziu relativamente à resolução do Banif, fica-se com a sensação de que não está lá tudo. Que o processo foi opaco. Durante meses esteve-se a trabalhar num determinado pressuposto e, de repente, de um dia para o outro, aos investidores que estão na corrida para comprar o Banif é-lhes dito que afinal vai ser escolhida outra entidade que nem sequer estava na corrida.

Também neste caso não foram aplicadas as medidas correctivas previstas na lei?

Mais uma vez as medidas correctivas não foram aplicadas. Não



[Nos casos da banca] são os grandes fundos de investimento e os grandes fundos de pensões que estão a litigar em Portugal.

acredito que a situação nestes bancos seja de tal ordem que mude de um dia para o outro e não seja uma degradação gradual que devesse ter sido atacada num momento anterior, com medidas correctivas.

Em ambos os casos houve, como referiu sobre o BES, uma "actuação à margem da lei"?

Em meu entender, sim. Mas há um aspecto em que o BdP falhou em ambas as resoluções e esse aspecto é o impacto que essas resoluções poderiam ter, em comparação com a liquidação, não só nos bancos em si, como na economia em torno deles. Esse estudo de impacto de resolução, que está previsto na lei e que tem de ser feito obrigatoriamente – só em situações de extrema urgência é que pode ser deixado para um momento posterior – em Portugal foi sempre deixado para um momento posterior.

Libra as instâncias europeias de qualquer responsabilidade nestes processos?

Tirando a famosa Direcção-geral da Concorrência, que tem hoje uma palavra a dizer, todas as outras decisões que foram tomadas têm exclusivamente que ver com as leis portuguesas. Um dos argumentos utilizados para a resolução do Banif ter sido feita nos moldes em que foi resulta do facto de, a partir de 1 de Janeiro de 2016, já não ser o Banco de Portugal a tomar a decisão, mas o Banco Central Europeu. Não podemos dizer que não tínhamos um poder. Por isso, temos de assumir a responsabilidade pela prática desse poder. ■



ENTREVISTA

HUGO ROSA FERREIRA SÓCIO COORDENADOR DA PLMJ NA ÁREA DE BANCÁRIO E FINANCEIRO

Casos da banca terão “pelo menos 10 anos nos tribunais portugueses”

Os tribunais administrativos portugueses “estão habituados a julgar casos de urbanismo ou licenciamentos, não a julgar as resoluções bancárias”, evidencia Hugo Rosa Ferreira.

JOÃO MALTEZ
jmaltez@negocios.pt

Uma decisão de primeira instância nos processos que envolvem as chamadas resoluções dos bancos deverá demorar “no mínimo quatro anos”, considera o advogado Hugo Rosa Ferreira, sócio da PLMJ. O especialista em Direito Bancário está a avisar os clientes “para contarem com pelo menos dez anos nos tribunais até que haja uma sentença final”.

Como estão os tribunais portugueses a lidar com os vários processos do sector bancário?

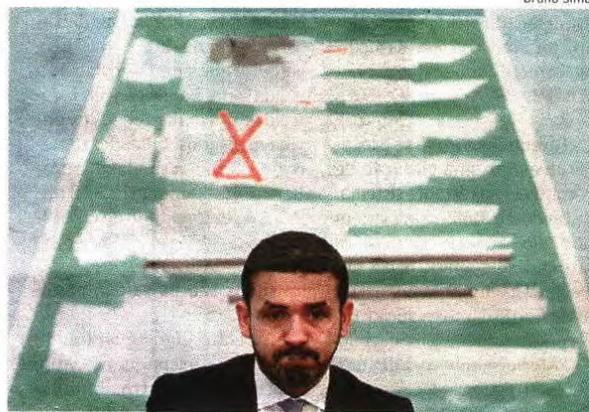
Infelizmente a Justiça portuguesa já era reconhecidamente lenta. Estes processos vieram entupir os tribunais administrativos. Estamos a falar de centenas de processos que caíram em tribunais que nem sequer estão devidamente preparados para este tipo de processos.

Não há especialização?

Não há especialização. Se nos focarmos nas resoluções bancárias, os tribunais portugueses estão a braços com um problema que é bidimensional. Em primeiro lugar, um problema de dimensão, há um número elevadíssimo de processos de impugnação das decisões do Banco de Portugal e em segundo lugar há um problema de matéria.

Só estão habituados a julgar outro tipo de casos?

Estes tribunais estão habituados a julgar casos de loteamentos, urbanismo, licenciamentos, o que seja, mas não estão de todo habituados a julgar as resoluções bancárias. Portanto, há um caminho que os tribunais têm de fazer no sentido de en-



Bruno Simão



Estas questões estão a afectar não só a imagem do país no exterior, como a capacidade das empresas e dos bancos portugueses em captar recursos financeiros.

trarem nestas matérias e que não são facilmente apreensíveis pelos tribunais administrativos e depois há o problema da dimensão e volume destes processos.

Quanto tempo poderá demorar até que haja uma resolução destes processos?

Estimamos que uma decisão de primeira instância nestes processos leve no mínimo quatro anos. Sendo que depois, com recursos, o que estamos a dizer aos nossos clientes é para contarem com pelo menos dez anos nos tribunais portugueses até que haja uma sentença final. É muito tempo e isto também contribui para assustar os investidores estrangeiros.

Este tipo de casos com a banca está a afectar a atracção de investimento estrangeiro?

Estas questões estão a afectar não só a imagem do país no exterior, como a capacidade das empresas portuguesas e dos bancos portugue-

ses em captar recursos financeiros no exterior. Isto é o mais preocupante. Porque foram decisões arbitrárias e ilegais tomadas pelo Banco de Portugal que levaram a que o nosso país já não seja conhecido como amigo dos investidores. Desde logo por causa dos problemas que tem no sector da Justiça. Mas se em cima disto surgem decisões arbitrárias de autoridades administrativas, então aí deixamos de ter um ambiente minimamente aceitável para qualquer investidor estrangeiro.

Em Portugal, sem financiamento da banca, onde estão as empresas a financiar-se?

Não estão. Há um movimento de “private equity” muito interessante. E esse movimento que surgiu nos últimos anos é que tem financiado muito da economia portuguesa das PME. Se é preciso capitalizar as PME portuguesas, é preciso perceber que elas têm que abdicar de alguns limites culturais a este investimento. E é aqui que sur-

ge este movimento, como forma de ultrapassar os obstáculos ao financiamento. É dramático ver as milhares de empresas que se apresentaram à insolvência nos últimos anos. Mas é também bom de ver aquelas que foram salvas, no sentido quase real do termo, com o apoio de “private equity”.

Além do contencioso e do apoio a estes novos meios de financiamento, o que mudou no trabalho hoje feito por uma equipa de direito bancário?

Existe hoje uma consciência muito maior em relação a matérias de compliance regulatório. Hoje não se olha para estas matérias como um fardo que se tem de carregar, mas para uma situação em que cada vez mais estas questões têm que ser atacadas preventivamente. Isto é mais um departamento interno que tem de existir para o bom e regular funcionamento das instituições. Esta é também uma área que trabalhamos. ■



ID: 66559754

20-10-2016 | Lex

Tribunais podem levar 10 anos a decidir casos da banca

Hugo Rosa Ferreira já avisou os clientes da sua sociedade, a PLMJ, “para contarem com pelo menos dez anos nos tribunais até que haja uma sentença final” nos litígios com o BES ou o Banif.



Lex

ENTREVISTA **HUGO ROSA FERREIRA**

“Grandes fundos de pensões estão a litigar em Portugal”



Hugo Ferreira, da PLMJ, diz que os casos da banca vão demorar 10 anos a decidir em tribunal.

SUPLEMENTO